

Legislação

Resolução - Revogada pela Resolução Sempla CNLU/060/94

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 1993

Revogada pela Resolução Sempla CNLU/060/94

RESOLUÇÃO SEMPLA CNLU/051/93

Revogada pela Resolução Sempla CNLU/060/94

A CNLU em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nos projetos de edificações resultantes de Operações Interligadas, aplicam-se as disposições do artigo 34, da Lei n.º 8.328, de 02 de dezembro de 1975, alterado pelo artigo 21 da Lei n.º 8.881, de 29 de março de 1979, com a nova redação dada pelo artigo 15 da Lei n.º 10.334 de 13 de julho de 1987.

14 de setembro de 1993

MARCOS CINTRA

Presidente da Comissão Normativa da Legislação Urbanística - CNLU

Publicada no D.O.M. de 25/09/93